

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(SETOR IMOBILIÁRIO - VENDAS)

Após anos de debates, finalmente, em agosto de 2018, foi sancionada a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/18)**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais no Brasil, com vigência prevista para agosto de 2020.



E apesar de aparentemente distante, esta Lei, traz diversas obrigações as quais podem gerar diversos impactos nas vendas do setor imobiliário, posto que será exigido um significativo investimento para a gestão e governança do fluxo de dados, incluindo a atenção a novos direitos dos titulares de dados pessoais, pautados na transparência e honestidade no relacionamento com estes.



Considerando a coleta de dados de clientes em prospecção, com objetivo de garantir segurança a todos e ofertar produtos de forma adequada, **alguns pontos de observância se tornam necessários:**

- Segmentação de seus bancos de dados, com registro de sua origem, finalidade e base legal para tratamento dos dados (ex. classificação dos dados advindos de stands de venda, telemarketing, antigos clientes);
- Somente entrar em contato com o titular do dado se houver alguma previsibilidade nessa aproximação (ex. um relacionamento anterior ou manifestação de interesse).
- Capacidade de garantir todos os direitos do titular de acesso, alteração e principalmente, de exclusão de seus dados, caso solicitado por este (ex. canal de atendimento exclusivo);
- Garantir que os representantes comerciais possuam no mínimo os mesmos parâmetros de segurança da informação que a empresa adota para lidar com dados de clientes e potenciais clientes



Alguns Pontos de ATENÇÃO:

- Esse banco de dados é compartilhado entre as filiais e representantes comerciais (ex. com outras empresas do grupo econômico, corretoras, imobiliárias, etc)? Há um mecanismo de monitoramento e identificação do acesso ao banco de dados do setor de vendas/comercial?
- Em caso de terceirização das vendas, existem previsões contratuais acerca da garantia da proteção de dados?
- Sua empresa é capaz de garantir o cumprimento de todos pedidos que envolvem os direitos do titular (acesso, atualização, exclusão, entre outros) ?



A **LGPD** impacta a todos, exigindo ajustes e criando oportunidades de novos modelos de negócios, o que não se mostra diferente no setor de condomínio.

Podemos e queremos auxiliá-los na adequação do que for necessário para essa mudança.